



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Antonieta Capé		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Antonieta Capé, em escola estrangeira.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 06129760/2019</b>	<b>PARECER Nº 0382/2019</b>	<b>APROVADO EM: 27.08.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Antonieta Capé, mediante o processo nº 06129760/2019, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalente aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Liceu “ Dr. Agostinho Neto,” na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2005 a 2007 e 2011 a 2012.

O processo vem instruído com a seguintes documentos:

- requerimento enviado à Presidente deste CEE;
- declaração e certificado de conclusão do ensino secundário;
- cópia do passaporte;
- CPF. 621171563-39;
- comprovante de residência.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012-CEE, que, assim, dispõe: “ Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhadas dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

### III – VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Antonieta Capé, no Liceu “ Dr. Agostinho Neto,” na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0382/2019

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2019.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE